



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4272 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº

I - Altera a redação do art. 1º do Projeto, conforme segue:

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças das taxas dos permissionários de taxis e veículos escolares no período que vigorarem os decretos de calamidade e Leis, **e nos próximos 2 (dois) meses após o encerramento dos prazos estabelecidos nesses dispositivos**, em razão do CORONAVIRUS, sem o acréscimo de juros e multa.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 24/04/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0138999** e o código CRC **C7E3E1BA**.